



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de entrega de marmitex para alimentação dos pacientes dia do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Encantado e Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Entrega no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Encantado e em locais determinados pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização da contratação visa atender ao fornecimento de alimentos para o CAPS para os pacientes “dia” que utilizam o serviço ao meio dia em que, por programa do CAPS recebem alimentação.

Além disso, a contratação servirá de atendimentos para programas de Vacinação e demais eventos da Secretaria da Saúde que necessitem de alimentação.

4. DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Os documentos para contratação dos serviços são os que seguem:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

5. DOS SERVIÇOS

Os serviços em tela deverão ser prestados com a entrega de alimentação para pacientes dia do CAPS e para necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente.

A contratação deverá ser executada na forma de Chamamento Público, credenciando as empresas interessadas, dentro do valor estipulado no ETP para a entrega do serviço descrito.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços/alimentos serão prestados/entregues e remunerados conforme entrega, de forma mensal com o envio de relatório de cobrança mensalmente para a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Neste contexto, o trabalho da fiscalização do contrato acompanhará as entregas e qualidade.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para pagamento serão do próprio município, havendo a possibilidade de verba específica para tais pagamentos, como recursos do CAPS Estadual e Vigilância em caso de Vacinações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do Município serão suportadas por recursos orçamentários próprios e vinculados, cujas verbas acham-se alocadas no Fundo Municipal da Saúde, como segue:

0040 - Ativ. 2252 – Manutenção do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
3.3.3.90.39.09.01 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

4220 - Ativ. 2339 – Aplicação Custeio CAPS I – Estadual, 3.3.3.90.39.09.03 - Outros Serv.
Terceiros – Pessoa Jurídica
4502 - Ativ. 2300 – Aplicação Vigilância e Promoção da Saúde, 3.3.3.90.39.09.02 - Outros
Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Encantado/RS, 05 de Março de 2024.

Karoline Crippa
Secretária Municipal da Saúde e do Meio Ambiente